



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.616, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**ALTERA A SUBVENÇÃO SOCIAL A SER CONCEDIDA AO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO – IFAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A subvenção social a ser repassada mensalmente para o **INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO – IFAR**, para o exercício de 2024, fixada pela Lei Municipal nº 2.578, de 12 de dezembro de 2023, passará a ser de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para os meses de agosto a dezembro de 2024.

**Art. 2º** As despesas com a concessão da subvenção social a que se refere esta Lei, serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de agosto de 2024.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**